



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.604, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, número de parcelas/vigência e os valores mensais do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação do Programa de Assistência Estudantil para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 2022.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso II, do Estatuto, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.003598/2022-60, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 512ª Sessão Ordinária Remota do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 25/10/2022, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, o número de parcelas/vigência e os valores mensais do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, na forma abaixo discriminada:

| Mobilidade | | Quantitativo | Nº Parcelas/Vigência | Valor mensal |
|------------------------|------|--------------------------|------------------------|--------------|
| Assistência Estudantil | PRAE | Auxílio Alimentação (AA) | 08 janeiro a agosto | 250,00 |
| | | Auxílio Moradia (AM) | 08 janeiro a agosto | 500,00 |
| | | | | |
| | | Auxílio Alimentação (AA) | 04 setembro a dezembro | 600,00 |
| | | Auxílio Moradia (AM) | 04 setembro a dezembro | 700,00 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor

TTDD: 125.72.

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor
SIAPE 127523
UNIRIO